PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

DECRETO N.º 2.256, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera o Decreto Municipal nº 2.251, de 03 de outubro de 2023.

ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA, Prefeita do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a *"LOM"*, tendo em vista a Lei Municipal nº 3.281, de 03 de abril de 2.012, com alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido ao artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.251, de 03 de outubro de 2023, o parágrafo único, com a seguinte redação:

> *"**Art. 3º** (...)*
>
> ***Parágrafo único** - O disposto no inciso III deste artigo não se aplica ao cargo de Diretor de CEMAI, para o qual será exigido ao candidato ter, no mínimo, magistério em nível médio completo e estar em curso para obtenção de licenciatura plena na área de educação ou pedagogia."*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03 de outubro de 2023.

Prefeitura de Pedro Leopoldo, 18 de outubro de 2023.

ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURADORIA GERAL